



MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais

CNPJ 17724162/0001-75

Decreto N 168 - de 30 de Dezembro de 2008

Abre Credito Suplementar no valor de R\$
as dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

1.644,00

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo dito na Lei 0575, de 28 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 1.644,00
(UM MIL EISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

| | | |
|---|----------|----------|
| Orgão 2 Prefeitura Municipal de Maripá de Minas | | |
| Unidade Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento | | |
| Sub Unid - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento | | |
| 20.606.0.0034 - 3.3.30.41 Contribuições | -----R\$ | 1.644,00 |
| Total da Unidade 4 | -----R\$ | 1.644,00 |
| Total da Instituição 2 | -----R\$ | 1.644,00 |
| Total Geral | -----R\$ | 1.644,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação apurado na forma no parágrafo 3 o artigo 43, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 30 de Dezembro de 2008

Prefeito(a) Municipal